

DECRETO Nº 1.746 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

PUBLICADO

Em 30/12/17

Nº 10092 1653-P.11

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 2.516.789,32, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, GOVERNO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO RECEITA E TRIBUTAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no valor total de R\$ 2.516.789,32 (*dois milhões, quinhentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos*) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Saquarema, 01 de dezembro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1.746 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
1382	04.001.04.123.0046.2.037	3.3.90.39.00.00.00	1007	33.207,60	
148	06.002.12.361.0017.2.053	3.3.90.30.00.00.00	1002	5.291,00	
1329	10.020.08.244.0062.2.109	3.3.90.30.00.00.00	1007	1.780,01	
1640	18.001.06.181.0084.2.199	3.3.30.41.00.00.00	1007	105.000,00	
1640	18.001.06.181.0084.2.199	3.3.30.41.00.00.00	1007	1.000,00	
752	14.002.15.452.0059.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1007	100.000,00	
747	14.002.15.452.0059.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1007	490.000,00	
1462	09.001.20.605.0006.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1007	85.000,00	
182	06.002.12.365.0017.2.054	3.3.90.39.00.00.00	2003	25.000,00	
1598	06.005.13.392.0083.2.185	3.3.90.39.00.00.00	1007	4.000,00	
1217	03.001.04.122.0046.2.037	3.3.90.39.00.00.00	1007	200.000,00	
1336	03.001.04.122.0046.2.039	4.4.90.52.00.00.00	1007	80.000,00	
532	10.020.08.243.0069.2.140	3.3.90.30.00.00.00	1001	13.440,00	
144	06.002.12.361.0017.1.056	4.4.90.51.00.00.00	2003	264.955,30	
147	06.002.12.361.0017.1.058	4.4.90.52.00.00.00	2003	30.124,00	
154	06.002.12.361.0017.2.053	3.3.90.39.00.00.00	2003	62.200,00	
156	06.002.12.361.0017.2.060	3.3.90.39.00.00.00	2003	25.026,85	
1408	06.002.12.361.0020.2.073	3.3.90.39.00.00.00	2003	76.000,00	
173	06.002.12.365.0017.1.057	4.4.90.51.00.00.00	2003	850.000,00	
182	06.002.12.365.0017.2.054	3.3.90.39.00.00.00	2003	33.764,56	
1357	06.002.12.365.0017.2.061	3.3.90.39.00.00.00	2003	15.000,00	
202	06.002.12.367.0017.2.053	3.3.90.36.00.00.00	2003	16.000,00	
1352	02.001.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1007		33.207,60
126	06.001.12.122.0016.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1002		3.945,00
312	06.005.13.392.0083.2.186	3.3.90.39.00.00.00	1001		1.346,00
1614	10.020.08.244.0062.2.108	3.3.90.36.00.00.00	1007		1.780,01
1712	06.005.13.392.0083.2.186	3.3.90.39.00.00.00	1007		2.000,00
1357	06.002.12.365.0017.2.061	3.3.90.39.00.00.00	2003		25.000,00
1710	06.001.12.122.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00	1007		1.700,00
1140	06.002.12.361.0017.2.060	3.3.90.39.00.00.00	1007		710.000,00
1711	06.002.12.367.0017.2.60	3.3.90.39.00.00.00	1007		1.300,00
1375	03.001.04.122.0046.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1007		280.000,00
711	12.001.04.129.0046.2.037	3.3.90.36.00.00.00	1001		13.440,00
1714	08.002.27.812.0061.1.125	3.3.90.39.00.00.00	1007		70.000,00
149	06.002.12.361.0017.2.053	3.3.90.30.00.00.00	2003		1.373.070,71
Total				2.516.789,32	2.516.789,32

Saquarema, 01 de dezembro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita